



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## AVISO

### DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2021/CPLO/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0004.196189/2021-20/CBM/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 74/SUPEL-CI de 11 de junho de 2021**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “[...] **DESCLASSIFICAR** a empresa: **AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI - ME**, por ter apresentado sua planilha orçamentária com valores unitários superiores aos estabelecidos na Planilha Orçamentária da Administração, Itens de nº 10.2.1, 11.1.1, 11.2.1, 12.1.1, 12.2.1, 12.7,4, 15.1.1, 15.2.1 e 15.6,7, ainda por ter apresentado invertido o valor quantitativo pelo valor unitário do item 15.3.6, bem como por ter apresentado em sua Carta Proposta valores divergentes do valor total apresentado em sua planilha orçamentaria e demais itens pertinentes, contrariando assim o disposto no item 20.2, alíneas “d”, “f” e “h” do edital. Decidiu ainda **CLASSIFICAR** a empresa **NEIANDER STORCH EIRELI - ME**, em primeiro lugar cujo valor global é de **R\$ 1.222.728,28 (hum milhão, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)**, com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital.”

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas na sede da SUPEL/RO ou através de solicitação feita pelo e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com) e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com).

Publique-se:

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2021.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 09/12/2021, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022728254** e o código CRC **AEB9BBF4**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0043.512054/2021-50

SEI nº 0022728254